



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 434/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Educação

Resolução EMEI. Irmã Olga Salim Dualib Nº.....001/2018

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....302/2018

Decreto Nº.....303/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a PROGRESSÃO de alunos regularmente matriculados nesta Instituição de ensino outras providências.

A Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil “**Irmã Olga Salim Dualib**” do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, a senhora **ANA MARIA TOSTA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, , nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica e§ 3º, artigo 5º da Resolução CNE/CEB Nº 6, DE 20 de outubro de 2010 confirmada pelo acordo do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL , considerando o direito adquirido das crianças já matriculadas , os Parâmetros Curriculares Nacionais para Educação Infantil e considerando o Parecer 002/2018 do Conselho Nacional de Educação e considerando o Parecer CME/AC 012 de 13 de dezembro de 2018 aprovado em sessão deliberativa ordinária de 13 de dezembro de 2018 e conforme o artigo 7º da DELIBERAÇÃO CME 012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, assegurando o direito adquirido dos alunos matriculados antes da publicação da referida deliberação;

RESOLVE:

Art. 1º Progredir os alunos relacionados em anexo único conforme o artigo 7º da DELIBERAÇÃO CME 012 DE 14

DE DEZEMBRO DE 2018.

Art. 2º- Fica assegurado o direito adquirido a progressão automática assegurando-lhes o direito adquirido sem prejuízo ao desenvolvimento educacional conforme orientação do Conselho Nacional de Educação em PARECER CME 002/2018.

Art. 3º- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor em sua data de publicação em diário oficial sendo revogadas as disposições em contrário. Água Clara – MS, 17 de dezembro de 2018.

ANA MARIA TOSTA

Diretora Escolar - Port. nº 047 de 05/01/2017

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 001 DE 17/12/2018 RELAÇÃO DE ALUNOS COM DIREITO A PROGRESSÃO

ALUNO	DATA DE NASCIMENTO	ANO/SERIE	PROGREDIDO PARA
Any Vitoria Soares Godói	07/05/2014	PRE I	PRE II
Ana Clara dos Santos Dias	15/05/2014	PRE I	PRE II
Alice Iza de Souza	20/05/2013	PRE II	1º ANO
Eduarda Ferreira de Araujo	05/05/2014	PRE I	PRE II
Emanuely Vitória dos Santos Dias	07/04/2014	PRE I	PRE II
Heitor Felipe Santana Marin	27/04/2013	PRE II	1º ANO
Isadora Marques da Silva	21/04/2014	PRE I	PRE II
Isabella Vitória Amorim Oliveira	15/04/2013	PRE II	1º ANO
LavinnySofhia Ribeiro Soares	22/04/2014	PRE I	PRE II
Luis Felipe da Silva Malaquias	14/04/2014	PRE I	PRE II
Lucas Samuel Pereira Martins	20/05/2014	PRE I	PRE II
Levi Novais Alcantara	10/06/2013	PRE II	1º ANO
Mateus Henrique Silva de Jesus	11/04/2013	PRE II	1º ANO
Mariani Yasmin Rosa de Oliveira	22/04/2013	PRE II	1º ANO
Stefany Ferreira da Silva	11/04/2012	PRE II	1º ANO

GABINETE DO PREFEITO



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 434/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

ANO II

DECRETO Nº 302 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e **Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, no valor de R\$ 201.751,08 (duzentos e um mil, setecentos e cinquenta e um reais e oito centavos), no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 27.648,45 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), suplementar na Seguinte dotação:

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.122.0039.2041.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 4.371,65
Trabalhistas | 100000 - Recursos Ordinários

01.004.04.122.0039.2041.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais | 100000 - R\$ 88.108,44
Recursos Ordinários

Sub-Total: R\$ 92.480,09

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2047.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$ 24.240,07
Jurídica | 170071 - Recursos Hídricos

Sub-Total: R\$ 24.240,07

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.123.0039.2013.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 85.030,92
| 100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total: R\$ 85.030,92

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.011.10.122.0039.2049.3.1.9.0.94.00.00.00 Indenizações e Restituições R\$ 7.856,45
Trabalhistas | 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas R\$ 18.252,00
Físicas | 131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica)

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas R\$ 1.540,00
Físicas | 131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei n. 2.105/2000 (Alterado pela Lei n. 4.170/2012)

Sub-Total: R\$ 27.648,45

Total Parcial Suplementado: R\$ 229.399,53

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e **Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.122.0039.2040.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$ 15.114,00
Jurídica | 100000 - Recursos Ordinários

01.002.04.122.0039.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - R\$ 10.563,75
Recursos Ordinários

Sub-Total: R\$ 25.677,75

01.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 170071 - R\$ 20.344,91
Recursos Hídricos

01.004.04.122.0039.2041.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 100000 - R\$ 11.668,62
Recursos Ordinários

01.004.04.122.0039.2041.3.1.9.0.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - R\$ 2.300,00
Pessoal Civil | 100000 - Recursos Ordinários

01.004.04.122.0039.2041.3.1.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores | R\$ 5.000,00
100000 - Recursos Ordinários

Sub-Total: R\$ 39.313,53

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 101000 - R\$ 90,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

01.005.12.361.0026.2016.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 101000 - R\$ 19.107,94
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

01.005.12.365.0026.2020.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 115053 - R\$ 4.875,81
Outras Transferências de Recursos do FNDE

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 101000 - R\$ 35.345,26
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

01.005.12.122.0039.2044.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$ 10.000,00
Jurídica | 101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

01.005.12.361.0026.2015.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 115049 - R\$ 11.914,12
Transferência do Salário Educação

Sub-Total: R\$ 81.333,13

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.15.452.0031.2033.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 170071 - R\$ 1.665,93
Recursos Hídricos

01.006.15.451.0031.2031.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$ 1.336,11
Jurídica | 180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005

Sub-Total: R\$ 3.002,04

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo | 102000 - R\$ 80.073,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Sub-Total: R\$ 80.073,08

Total Parcial Reduzido: R\$ 229.399,53

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 10 de dezembro de 2018.

Água Clara – MS, 19 de Dezembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 303 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: AJUSTE ORÇAMENTARIO

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1044 de 13/12/2017.

DECRETA: Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA discriminadas abaixo:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

01.031.0001.2001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.192,37

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.815,52

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES: **5.007,89**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

01.031.0001.2001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil 263,00

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 796,74

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 2.002,06

4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações 1.700,69

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 245,40

TOTAL GERAL DE REDUÇÕES: **5.007,89**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara/MS, 19 de Dezembro de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal